

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

DELIMITAÇÃO DO NOVO PERÍMETRO URBANO DE VIANA
PROJETO DE LEI



INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES



PROJETO DE LEI

Altera a delimitação do
Perímetro Urbano do
Município de Viana

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para efeito de sua atualização, fica delimitado o perímetro urbano dos distritos de Viana e Aracatiba, conforme está descrito nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei.

§ 1º - As zonas urbanas e de expansão urbana do Município estão contidas e delimitadas pelos perímetros definidos nesta Lei.

§ 2º - São referências básicas para estas delimitações:

a) a montagem das cartas topográficas, na escala de 1:50.000, denominadas "Vitória" e "Domingos Martins", elaboradas pela Fundação - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, edição de 1978, sobre a qual foram localizados os pontos limítrofes dos perímetros urbanos;

b) a confluência dos Rios Formate e Marinho, como ponto inicial para a descrição do perímetro

7500035
5633/82
Projeto de lei

tro urbano do distrito de Viana, por ser um marco perene, inconfundível e de fácil identificação;

- c) a ponte da BR 101 sobre o Rio Jucu, como ponto inicial para a descrição do perímetro urbano do local denominado Jucu, no distrito de Viana, por ser um marco perene, inconfundível e de fácil identificação;
- d) a ponte sobre o Rio Claro, na estrada que liga a sede do distrito de Araçatiba à BR 101, por ser um marco inconfundível e de fácil identificação;
- e) as coordenadas planimétricas da Projeção UTM (Projeto Universal Transversa de Mercator), Fuso 24, utilizadas nas cartas topográficas do Sistema Cartográfico Nacional.

Art. 2º - A descrição dos pontos e da linha que caracteriza o perímetro urbano do distrito de Viana - feita no sentido dos ponteiros de um relógio - é a seguinte:

DENO MINA ÇÃO	PONTO			LINHA
	COORDENADAS UTM		DESCRIÇÃO (detalhes)	DESCRIÇÃO (detalhes)
	E (m)	N (m)		
1	357.030	7.743.720	Confluência dos Rios Formate e Marinho.	
2	356.730	7.743.420	Confluência do Rio Marinho com Afluente à margem esquerda.	De 1 → 2 Em direção Sudoeste pelo Rio Marinho até Afluente à margem esquerda.

Continuação

DENOMINAÇÃO	PONTO			LINHA
	COORDENADAS UTM		DESCRIÇÃO (detalhes)	DESCRIÇÃO (detalhes)
	E (m)	N (m)		
3	353.120	7.742.470	Confluência de dois Afluentes do rio <u>Mari</u> <u>nho</u> .	De 2 → 3 Em direção Oeste pelo Afluente do Rio <u>Mari</u> <u>nho</u> até Afluente.
4	352.720	7.743.910	Um ponto no afluente, distante 1.500 metros em linha reta do pon <u>to</u> anterior.	De 3 → 4 Em direção Norte pelo Afluente.
5	352.550	7.744.550	Um ponto no afluente direito do córrego do Tanque, distante 1.200 metros em linha reta do córrego do Tanque.	De 4 → 5 Uma linha geodésica unindo os dois pontos.
6	352.680	7.745.730	Confluência do córrego do Tanque com afl <u>u</u> ente à margem direita.	De 5 → 6 Em direção Norte pelo afluente até o córrego do Tanque.
7	350.590	7.745.180	Confluência do córrego do Tanque com afl <u>u</u> ente à margem esquerda.	De 6 → 7 Em direção Oeste pelo córrego do Tanque até afluente à margem <u>es</u> <u>quer</u> <u>da</u> .
8	349.640	7.745.380	Um ponto na cota de 60 metros do morro Buaiana.	De 7 → 8 Em direção Noroeste pelo afluente até o ponto no morro Buai <u>a</u> <u>ra</u> .

- continua

continuação

DENO MINA ÇÃO	PONTO		DESCRIÇÃO (detalhes)	DESCRIÇÃO (detalhes)
	COORDENADAS UTM			
	E (m)	N (m)		
9	348.210	7.744.600	Cruzamento da linha de cota de 60 metros com caminho que liga a BR 262 à estrada municipal.	De 8 + 9 Pela cota de 60 metros do morro Buaiara em direção Norte, depois Sudeste depois Sul, até encontrar o caminho que liga a BR 262 à estrada municipal.
10	348.260	7.744.320	Confluência do caminho definido no ponto anterior com outro que liga a BR 101 à estrada municipal.	De 9 + 10 Em direção Sul pelo caminho até encontrar outro caminho que liga a BR 101 à estrada municipal.
11	347.630	7.744.210	Confluência da BR 101 com caminho.	De 10 + 11 Em direção Oeste pelo caminho até encontrar a BR 101.
12	346.290	7.744.160	Confluência do córrego da Ribeira com afluente à margem esquerda.	De 11 + 12 Linha geodésica em direção Oeste, unindo os dois pontos.
13	344.710	7.742.620	Confluência do córrego da Ribeira com o Ribeirão Santo Agostinho.	De 12 + 13 Em direção Sudoeste pelo córrego da Ribeira até encontrar o Ribeirão Santo Agostinho.
14	343.900	7.743.320	Ponto de deflexão no Ribeirão Santo Agostinho distante 1.100 metros em linha reta do ponto anterior.	De 13 + 14 Em direção Nordeste pelo Ribeirão Santo Agostinho.

- continua

continuação

LÍNEA DE CRIAÇÃO	PONTO		LINHA
	COORDENADAS UTM		DESCRIÇÃO (detalhes)
	E (m)	N (m)	
15	343.470	7.743.580	Cruzamento de estrada municipal com linha de alta tensão. De 14 → 15 Linha geodésica em direção Nordeste unindo os dois pontos.
16	342.390	7.744.180	Cruzamento da linha de alta tensão com afluente à margem direita do Ribeirão Santo Agostinho. De 15 → 16 Em direção Noroeste pela linha de alta tensão.
17	342.580	7.744.670	Ponte sobre a linha de trem da RFFSA Leopoldina. De 16 → 17 Em direção pelo afluente à margem direita do Ribeirão Santo Agostinho.
18	342.820	7.745.730	Confluência da BR 262 com caminho que liga esta rodovia com o ponto anterior. De 17 → 18 Em direção Norte pelo caminho até encontrar a BR 262.
19	343.020	7.745.640	Cruzamento da BR 262 com canal de drenagem. De 18 → 19 Em direção Sudeste pela BR 262.
20	343.390	7.746.310	Um ponto no canal de drenagem distante 750 metros em linha reta do ponto anterior. De 19 → 20 Em direção Nordeste pelo canal de drenagem.

- continua

continuação

DENO MINA ÇÃO	PONTO			LINHA
	COORDENADAS UTM		DESCRIÇÃO (detalhes)	DESCRIÇÃO (detalhes)
	E (m)	N (m)		
21	343.660	7.746.310	Um ponto na cota de 40 metros do Morro Grande.	De 20 → 21 Linha geodésica em direção Leste.
22	344.870	7.744.640	Um ponto na cota de 40 metros do Morro Grande.	De 21 → 22 Em direção Sudeste pela cota de 40 metros do Morro Grande.
23	344.870	7.744.520	Um ponto na linha de trem da RFFSA Leopoldina, distante 700m do viaduto da BR 262 sobre a RFFSA Leopoldina.	De 22 → 23 Linha geodésica em direção Sul.
24	349.340	7.746.820	Ponte da Br 262 sobre a linha de trem da RFFSA Leopoldina.	De 23 → 24 Em direção Leste pela linha de trem da RFFSA Leopoldina.
25	348.350	7.746.900	Ponto mais alto do morro situado à esquerda da BR 262 sentido Belo Horizonte-Vitória.	De 24 → 25 Linha geodésica em direção Oeste.
26	347.800	7.747.400	Ponto mais alto do morro situado à Oeste do Bairro Ipanema.	De 25 → 26 Linha geodésica em direção Noroeste.

- continua

continuação

DENOMINAÇÃO	PONTO		DESCRIÇÃO (detalhes)	LINHA DESCRIÇÃO (detalhes)
	COORDENADAS UTM			
	E (m)	N (m)		
27	347.300	7.748.700	Ponto mais alto do morro situado à No- roeste do Bairro Ipanema.	De 26 + 27 Linha geodésica em direção Noroeste.
28	350.100	7.749.480	Um ponto situado no morro ao Norte do Bairro Canaã.	De 27 + 28 Linha geodésica no sentido Nordeste.
29	350.140	7.750.900	Confluência do Rio Formate com afluen- te à margem direita.	De 28 + 29 Linha geodésica no sentido Norte passan- do pelo divisor de águas.
30	357.030	7.743.720	Confluência dos Rios Formate e Marinho.	De 29 + 30 Em direção Sudeste pe- lo Rio Formate até o ponto inicial.

Art. 3º - A descrição dos pontos e da linha que caracterizam o perímetro urbano da localidade denominada JUCU, si- tuada no distrito de Viana - feita no sentido dos pon- teiros de um relógio - é a seguinte:

DENOMINAÇÃO	PONTO		DESCRIÇÃO (detalhes)	LINHA DESCRIÇÃO (detalhes)
	COORDENADAS UTM			
	E (m)	N (m)		
1	347.770	7.740.030	Ponte da BR 101 sobre o Rio Jucu.	

- continua

continuação

DENOMINAÇÃO	PONTO			LINHA
	COORDENADAS UTM		DESCRIÇÃO (detalhes)	DESCRIÇÃO (detalhes)
	E (m)	N (m)		
2	346.270	7.740.730	Confluência do Rio Jucu com afluente à margem esquerda.	De 1 + 2 Em direção Oeste pela margem do Rio Jucu.
3	346.380	7.740.970	Um ponto no afluente do Rio Jucu, situado a 250 metros em linha reta do ponto anterior.	De 2 + 3 Em direção Nordeste pelo afluente do Rio Jucu.
4	346.670	7.741.280	Um ponto situado no canal de drenagem distante 450 metros em linha reta no sentido Nordeste do ponto anterior.	De 3 + 4 Linha geodésica no sentido Nordeste.
5	347.160	7.741.440	Um ponto situado no canal de drenagem distante 520 metros em linha reta no sentido Nordeste do ponto anterior.	De 4 + 5 Em direção Nordeste pelo canal de drenagem.
6	347.450	7.741.840	Um ponto situado no limite da área do patrimônio histórico da Igreja N.S.do Belém	De 5 + 6 Linha geodésica no sentido Nordeste.
7	347.640	7.741.580	Um ponto situado no limite da área do patrimônio histórico da Igreja N.S.do Belém, distante 330 metros, em linha reta no sentido Sudeste, do ponto anterior.	De 6 + 7 Em direção Sudeste pelo limite da área do patrimônio histórico da Igreja N.S.do Belém.

- continua

continuação

DENO MINA ÇÃO	PONTO		LINHA
	COORDENADAS UTM		DESCRIÇÃO (detalhes)
	E (m)	N (m)	
8	347.760	7.741.580	Um ponto no limite di reito da faixa de do mínio da BR 101, sen tido Rio de Janeiro - Vitória. De 7 → 8 Linha geodésica no sentido Leste.
9	347.760	7.741.015	Um ponto no limite di reito da faixa de do mínio da BR 101, senti do Rio de Janeiro - Vitória. De 8 → 9 Em direção Sul, pelo limite da faixa de domínio da BR 101.
10	347.800	7.741.000	Um ponto no canal de drenagem. De 9 → 10 Linha geodésica no sentido Sudeste.
11	348.125	7.741.270	Cruzamento do limite da faixa de domínio da linha de alta tensão com canal de drenagem. De 10 → 11 Em direção Nordeste pelo canal de drenagem.
12	348.125	7.740.730	Um ponto no limite da faixa de domínio de li nha de alta tensão. De 11 → 12 Linha geodésica no sentido Sul.
13	347.940	7.740.500	Um ponto no extremo Sul do Bairro Nova Belém. De 12 → 13 Linha geodésica no sentido Sudoeste.
14	347.930	7.740.950	Um ponto no limite Oeste do Bairro Nova Belém. De 13 → 14 Linha geodésica no sentido Norte.
15	347.670	7.740.840	Um ponto no limite es querdo da faixa de do mínio da BR 101 no sen tido R.Janeiro-Vitória De 14 → 15 Linha geodésica no sentido Sudoeste
16	347.770	7.740.030	Ponte da BR 101 sobre o Rio Jucu. De 15 → 16 Em direção Sul pelo li mite esquerdo da faixa de domínio no sentido R.de Janeiro-Vitória, até ponto inicial.

Art. 4º - A descrição dos pontos e da linha que caracterizam o perímetro urbano do distrito de Araçatiba - feita no sentido dos ponteiros de um relógio - é a seguinte:

DENO MINA ÇÃO	PONTO			LINHA
	COORDENADAS UTM		DESCRIÇÃO (detalhes)	DESCRIÇÃO (detalhes)
	E (m)	N (m)		
1	345.280	7.736.270	Ponte sobre o rio Claro.	
2	344.780	7.736.340	Um ponto sobre o rio Claro distante 500m em linha reta do ponto anterior.	De 1 → 2 Em sentido Oeste pelo Rio Claro.
3	344.880	7.737.280	Confluência de duas estradas de acessos a Araçatiba.	De 2 → 3 Em direção Norte contornando pelo sopé do morro.
4	344.990	7.737.100	Um ponto na deflexão do Rio Claro.	De 3 → 4 Linha geodésica no sentido Sudeste.
5	345.280	7.736.270	Ponte sobre o Rio Claro.	De 4 → 5 Em direção Sul pelo Rio Claro até ponto inicial.

Art. 5º - A demarcação no terreno dos pontos descritos nos artigos 2º, 3º e 4º e outros que facilitem a visualização das linhas limítrofes, deverá ser efetuada até 90 (noventa) dias após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 6º - A montagem elaborada das cartas topográficas, relacionadas no § 2º do artigo 1º, contendo a representação gráfica dos perímetros urbanos, fazem parte da presente Lei.

Art. 7º - Novos loteamentos poderão ser aprovados, somente quando a totalidade da área a ser loteada estiver dentro dos perímetros urbanos definidos nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei e atender aos requisitos exigidos em outros diplomas legais relativos ao parcelamento do solo urbano.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas previstas na Lei nº 757, de 24/07/71.

Vitória, de de 1981

CARLOS MAGNO PIMENTEL
Prefeito Municipal